



Câmara Municipal de

**Estrela
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

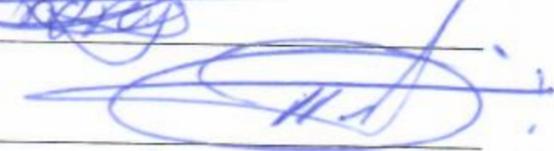
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

REQUEREMOS à Mesa, se ouvido o plenário dentro das formas regimentais, para que seja colocado em regime de urgência urgentíssima

- **PROJETO DE LEI Nº 011/01/15 que DISPÕE SOBRE: “ prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do plano municipal de educação (PME) instituído pela lei nº 1.020/03/12, de 02 de julho de 2015, e alterado pela lei nº 1.075/01/14, de 27 de maio de 2021”**

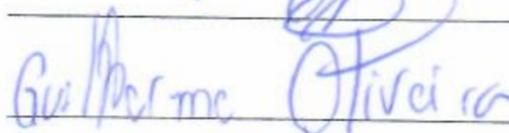
Que as Comissões competentes dêem os seus parecerem.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.






Guilherme Oliveira



Câmara Municipal de

**Estrela
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

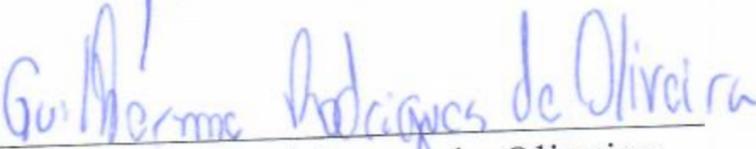
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 011/01/15 QUE DISPÕE SOBRE: “ PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.020/03/12, DE 02 DE JULHO DE 2015, E ALTERADO PELA LEI Nº 1.075/01/14, DE 27 DE MAIO DE 2021”

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** por seus membros e atendendo o Regimento Interno desta Casa, **EXAMINOU** o Projeto de Lei em epígrafe, considerando que sua matéria não transgrida qualquer norma legal, constitucional ou jurídica.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.


PRESIDENTE: João Batista Augusto da Silva


RELATOR: Guilherme Rodrigues de Oliveira


MEMBRO: Guilherme Palma dos Santos



Câmara Municipal de

**Estrela
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/01/15 QUE DISPÕE SOBRE: “ PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.020/03/12, DE 02 DE JULHO DE 2015, E ALTERADO PELA LEI Nº 1.075/01/14, DE 27 DE MAIO DE 2021”

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** por seus membros e atendendo o Regimento Interno desta Casa, **EXAMINOU** o Projeto de Lei em epígrafe, considerando que sua matéria não transgrida qualquer norma legal, constitucional ou jurídica.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

PRESIDENTE: Tharcis José Leite da Silva

RELATOR: Carlos Eduardo do Nascimento Martins

MEMBRO: João Batista Augusto da Silva



Câmara Municipal de

**Estrela
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

COMISSÃO DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

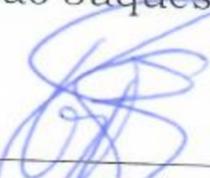
PROJETO DE LEI Nº 011/01/15 QUE DISPÕE SOBRE: “ PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.020/03/12, DE 02 DE JULHO DE 2015, E ALTERADO PELA LEI Nº 1.075/01/14, DE 27 DE MAIO DE 2021”

A Comissão de **HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA** por seus membros e atendendo o Regimento Interno desta Casa, **EXAMINOU** o Projeto de Lei em epígrafe, considerando que sua matéria não transgrida qualquer norma legal, constitucional ou jurídica.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.



PRESIDENTE: João Jaques Duzi



RELATOR: Guilherme Palma dos Santos



MEMBRO: Givanildo Florentino Pereira